



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 891 DE 07 DE JULHO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LOA, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Unidade Executora: 02.06.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0007.1.019 – Aquis. de Móveis, Veículos e Material Permanente

Elemento de Despesa: 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os créditos Adicionais serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Executora: 02.07.00 – Setor de Obras e Serviços Municipais

Funcional Programática: 15.451.0008.1.013 – Construção de Obra de Arte

Elemento de Despesa: 4490.51.00 – obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 20.000,00

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 07 de julho de 2014.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Ver. BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Ver. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

Ver. JULIANO SATIM VIEIRA
1º SECRETÁRIO

*Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras –
Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de julho de 2014.*

Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA